

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

“Dispõe sobre a alteração da Redação dos Artigos 69,70 e seu Parágrafo Único, todos da Resolução nº 11/92 de 15-12-1992, REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 69, o artigo 70 e seu Parágrafo Único, da Resolução 11/92 de 15-12-1992 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias anualmente e independente de convocação de 10 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 10 de dezembro.

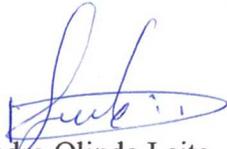
Art. 70 – As Sessões Ordinárias serão realizadas os dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês com início às 17:00 (dezesete) horas.

Parágrafo Único – Se os dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) recaírem nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de maio de 2005.


Pedro Olindo Leite
Presidente.